

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCESSO Nº 23477.022054/2014-39

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2014

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14/02/2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014**, homologado em 22/10/2014, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 26/2014, Processo nº. 23477.022054/2014-39, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado na data de 22/10/2014 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual eventual fornecimento de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO 2014, o qual exige a cessão de acessórios/equipamentos em regime de comodato, para os Hospitais Universitários Federais – HUF's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) 1,2,3,4,5 e 6 do Grupo 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A./ **CNPJ:** 31.673.254/0001-02/ **Endereço:** Avenida Eugênio Borges, 1092, Arsenal, São Gonçalo-RJ/ **CEP:** 24751-000/ **Telefone:** (21) 2602-3202/ **E-mail:** luis.cordeiro@bbraun.com/ **Represente Legal:** Luis Fernando Cordeiro/ **CPF:** 277.598.576-91/ **RG:** 9.277.901 SSP/SP/ **Endereço:** Rua Jayme Bittencourt, nº 179, apto 203, Cambinhas, Niterói-RJ/ **CEP:** 24358-600.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO COM BURETA PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. BURETA TRANSPARENTE, GRADUADA DE 0 A 100 OU 150ML, COM MARCAÇÃO DE 1 EM 1 MILILITRO, FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MÍNIMO 0,2 MICRA, COM INJETOR AUTOCICATRIZANTE SEM LATEX E ALCA DE SUSTENTACAO. CAMARA	Eurofix	unidades	131174	R\$ 20,0000	R\$ 2.623.480,00



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

	GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MÍNIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS DE NO MINIMO 15 MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 2,0 M. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA. ESTERIL. ATOXICO. APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.					
2	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, TUBO EM PVC COLORIDO (EXCETO ALARANJADO E CORES AFINS), TRANSLUCIDO. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MÍNIMO 0,2 MICRA. CONECTOR DE PONTA ESCALONADA APROPRIADO PARA SONDAS ENTERAIS, COM PROTETOR FIRME E DE FACIL REMOCAO. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO. TUBO EXTENSOR COLORIDO COM NO MINIMO DE 2,0 M. ESTERIL. ATOXICO. APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO	Enterafix Air TK	unidades	332206	R\$ 7,5600	R\$ 2.511.477,36
3	EQUIPO MACROGOTAS PARA HEMOTRANSFUSAO EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC. CAMARA FLEXIVEL, COM FILTRO DE 170 A 210 MICRAS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO. TUBO EXTENSOR	Eurofix Sangue	unidades	33844	R\$ 13,7000	R\$ 463.662,80

	COM NO MINIMO 2,0 M. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA. ESTERIL. ATOXICO. APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.					
4	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ISENTO DE PVC. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,22 MICRAS E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS DE NO MINIMO DE 15 MICRAS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. PINCA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 2,0 M, COM FILTRO DE LINHA DE NO MINIMO 0,2 MICRA. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA. ESTERIL. ATOXICO. APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	Intrafix PVC Free	unidades	91002	R\$ 15,0000	R\$ 1.365.030,00
5	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS DE NO MINIMO 15 MICRA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. PINCA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO. TUBO EXTENSOR	Intrafix Air IL	unidades	784040	R\$ 8,9000	R\$ 6.977.956,00



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

	COM NO MINIMO 2,0 M. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA. ESTERIL. ATOXICO. APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.					
6	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, FOTOSENSIVEL. CONFECCIONADO EM PVC. CAMARA GOTEJADORA FOTOSENSIVEL, FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS DE NO MINIMO 15 MICRA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. PINCA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 2,0 M. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA. DEVERA ACOMPANHAR SACO PLASTICO PROTETOR PARA SOLUCOES FOTOSENSIVEIS PARA FRASCO DE 1.000ML. ESTERIL. ATOXICO. APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	Intrafix Air FS	unidades	194252	R\$ 10,5000	R\$ 2.039.646,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.981.252,1600	

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

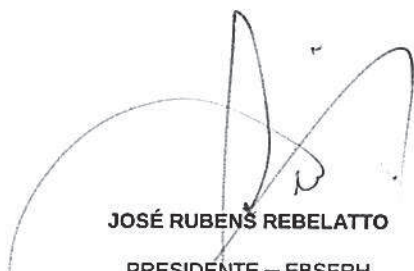
9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 26/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 29 de Outubro de 2014.


JOSÉ RUBENS REBELATTO

PRESIDENTE – EBSERH


Pedro Paulo Sette de Moraes
Diretor Administrativo Financeiro em exercício
1226106
SIAPE DE SOUSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – EBSERH


LUIS FERNANDO CORDEIRO

REPRESENTANTE LEGAL - LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

Luis Fernando Cordeiro
Gerente Regional Hospital Care
Rio de Janeiro e Espírito Santo


Edine Pereira Araújo
Regista Administrativo - DAF EBSERH
SIAPE 2982627